

## JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

### EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2017

### RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - AESCA

*Edital do Chamamento 001/2017, com o objeto de firmar termo de parceria, por interesse público com organização da sociedade civil, com sede/domicílio e representação atuante neste Município, para o acolhimento institucional - Abrigos I e II, em caráter temporário e excepcional, preferencialmente na faixa etária dos 12 aos 18 anos de idade, de crianças e adolescentes em situação de rua, órfãos, em situação de abandono, maus tratos, violência e/ou afastados da família por determinação judicial, com base na demanda levantada pelo Conselho Tutelar, pela Vara da Infância e Juventude e pelos técnicos da Secretaria Municipal de Políticas Públicas.*

Trata o presente de resposta ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - AESCA, protocolada na Procuradoria Geral do Município de Santa Cruz do Sul, no dia 03 de novembro de 2017.

#### 1. DA LEGISLAÇÃO

O Edital de Chamamento 001/2017 segue as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que "*Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.*", ficando ao encargo dos Estados e Municípios a regulamentação do assunto em conformidade com a sua estrutura legal, orçamentária, contábil, financeira, econômica, social.

Desta forma, cabe salientar que em nenhum momento a Lei nº 8.666/93 tem ingerência no assunto tratado, sendo as parcerias regidas pelas Leis 13.019/2014 e 13.204/2015, Decreto nº 9.845, de 17 de julho de 2017 e o Edital de Chamamento 001/2017, restando ao Município o dever de elaborar o Edital supracitado nos termos da legislação vigente.



## **2. DA DECISÃO**

Desta forma, conforme disposto acima e na Resposta à Impugnação, e reafirmando ter sido o dia 26 de outubro de 2017 o último dia para protocolar Impugnação ao Edital de Chamamento 001/2017, fica RATIFICADA a intempestividade da Impugnação.

Santa Cruz do Sul, 03 de novembro de 2017.

**SÁIRA ROCHA    ROGÉLIA SCHMACHTENBERG    MARCIELLI LILIAN TREVISAN**  
**Comissão de Seleção - Edital de Chamamento nº 001/2017**